

Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO-SI
Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II.
CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, RJ
CNPJ 29.410.339/0001-48
(21)2679-9741 – asmetro@asmetro.org.br

Duque de Caxias, 06 de agosto de 2025

041-2025-OF-ASMETRO-PR

Ao Senhor
Márcio André Oliveira Brito
MD Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Assunto: Reversão de Vagas Ociosas – Concurso Público do Inmetro (2023)

Senhor Presidente,

O ASMETRO-SI, por meio deste, vem respeitosamente encaminhar à Vossa Senhoria a presente manifestação, reiterando o posicionamento aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2025, no que tange à necessidade de regulamentação do item 2.4 do edital do concurso público do Inmetro de 2023, que trata da intercambialidade de vagas entre áreas correlatas.

A referida cláusula, introduzida na versão retificada do edital em 21/12/2023, prevê expressamente:

2.4 Haverá intercambialidade de vagas para os cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade e Pesquisador-Tecnologista em Metrologia. A intercambialidade significa que caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir todas as vagas de determinado código de área, essas vagas poderão ser revertidas para outros códigos de áreas correlatas dentro do mesmo cargo, conforme critérios e ordem estipulados objetivamente neste Edital.

Neste sentido, encaminhamos, em anexo, análise técnica detalhada que demonstra a existência de vagas ociosas nos códigos de área P4, P5 e P8, e a viabilidade jurídica e administrativa de sua reversão para áreas correlatas, considerando as atribuições comuns entre os códigos, os critérios de formação exigidos e o princípio da intercambialidade.

O estudo também apresenta simulações de ampliação de vagas em 25% e 50%, observando os critérios de proporcionalidade e arredondamento, conforme permitido pela legislação vigente.

Tal medida, além de estar em conformidade com o próprio edital, representa uma oportunidade concreta de fortalecer o quadro técnico do Inmetro, reduzindo o déficit de pessoal em áreas estratégicas e otimizando a alocação dos recursos humanos, conforme os princípios da eficiência e do interesse público.



Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO_SI

Sendo assim, solicitamos que seja avaliada a regulamentação imediata do item 2.4, com a consequente reversão das vagas não preenchidas para áreas compatíveis, conforme apontado no estudo anexo.

Certos de sua atenção e compromisso com o fortalecimento institucional do Inmetro, renovamos votos de elevada estima e consideração

Respeitosamente,



Marcelo Nascimento Moreira da Silva
Presidente do ASMETRO-SI



Sergio Ballerini
Secretário-Geral do ASMETRO-SI

Anexo: Análise da possibilidade de reversão de vagas ociosas – Concurso Inmetro 2023

ANÁLISE DAS POSSIBILIDADES DE REVERSÃO DAS VAGAS OCIOSAS DO CARGO DE PESQUISADOR

Na ata da última Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/07/2025, o Asmetro-SI reforçou: “a necessidade de regulamentar o item 2.4 do edital, possibilitando a reversão de vagas ociosas entre áreas compatíveis, conforme o princípio da intercambialidade”, certo?

Salienta-se que a 1ª versão do edital, publicada em 04/12/2023, não previa a possibilidade de reversão de vagas não preenchidas. De fato, foi após a 1ª alteração do edital, em 21/12/2023, que o item 2.4 passou a constar do edital, com o seguinte texto:

2.4 Haverá intercambialidade de vagas para os cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade e Pesquisador-Tecnologista em Metrologia. A intercambialidade significa que caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir todas as vagas de determinado código de área, essas vagas poderão ser revertidas para outros códigos de áreas correlatos dentro do mesmo cargo, conforme critérios e ordem estipulados objetivamente neste Edital.

No item 2.1, o edital estabelece quais são os cargos e vagas a serem preenchidos (vide Quadro n. 1).

Quadro n. 1. Cargos e vagas a serem preenchidos.

| Cargos | Vagas | | | | Limite de aprovados no concurso, conforme o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 (incluindo as vagas imediatas) | | | Total de aprovados no concurso, conforme o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 (incluindo as vagas imediatas) |
|--|-------|-----|----|-------|---|-----|----|--|
| | AC | PcD | PP | Total | AC | PcD | PP | |
| ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE | 30 | 3 | 7 | 40 | 90 | 6 | 24 | 120 |
| PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE | 44 | 5 | 11 | 60 | 135 | 9 | 36 | 180 |
| TOTAL | 74 | 8 | 18 | 100 | 225 | 15 | 60 | 300 |

Portanto, o edital contempla apenas 2 (dois) cargos, os quais encontram-se subdivididos de acordo com as **áreas de formação**, cada uma com seu respectivo código de área.

As áreas de formação são categorias amplas que agrupam disciplinas e campos de estudo com temas, método e objetivos em comum e definem o campo de atuação e as habilidades necessárias.

No Quadro n. 2, apresenta-se um detalhamento das áreas de formação requeridas para cada área de conhecimento que compõe o quadro de vagas do cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, agrupadas conforme os cursos de graduação:

- Admin.: Administração;
- Contab.: Contabilidade, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Economia;
- Direito;
- Inform.: Informática, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Telecomunicações;
- Eletrôn.: Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecatrônica;
- Engenharias: Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Química;
- Biol.: Agronomia, Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária e Microbiologia;
- Matem.: Matemática e Estatística;
- Des./Arq.: Desenho e Arquitetura e Urbanismo;
- Física;
- Quím.: Química, Química Industrial e Engenharia Química.

Também procurou-se demonstrar o número de vagas para cada código de área nas seguintes situações: conforme previsto no edital, com adicional de 25% e com adicional de 50%, respeitando-se os critérios de proporcionalidade e arredondamento aplicáveis a fim de comparar com o quantitativo de candidatos efetivamente homologados.

Quadro n. 2. Número de vagas conforme a subdivisão por áreas de formação.

| CÓD. ÁREA | ÁREAS DE FORMAÇÃO | | | | | | | | | | | ÁREA DE CONHECIMENTO | VAGAS | | | CAND. HOMOL. |
|--------------|-------------------|---------|---------|---------|--------|---------|-------|--------|-----------|--------|-------|--------------------------------|-----------|-----------|------------|--------------|
| | Admin. | Contab. | Direito | Inform. | Eletr. | Engenh. | Biol. | Marem. | Des./Arq. | Física | Quim. | | EDITAL | + 25% | + 50% | |
| P-01 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Relações internacionais | 01 | 01 | 02 | 6 |
| P-02 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Aval. Conform. | 10 | 13 | 15 | 38 |
| P-03 | X | X | | X | X | X | X | X | | X | X | Acreditação | 10 | 13 | 15 | 45 |
| P-04 | | | | X | | | | | | | | Metrol. Legal - TI e Telecom. | 02 | 03 | 03 | 1 |
| P-05 | | | | X | X | | | | | X | | Metrol. Cient. - TI e Telecom. | 02 | 03 | 03 | - |
| P-06 | | | | | | | | | | | X | Metrol. Cient. - Química | 01 | 01 | 02 | 6 |
| P-07 | | | | | | | X | | | | | Metrol. Ciências da Vida | 01 | 01 | 02 | 6 |
| P-08 | | | | | | X | | | X | X | | Metrol. Cient. - Materiais | 01 | 01 | 02 | 1 |
| P-09 | | | | X | X | X | | | X | | | Metrol. Cient. - Laboratórios | 05 | 06 | 08 | 17 |
| P-10 | | | | | | X | | | | | | Metrol. Legal - Pré-embal. | 01 | 01 | 02 | 3 |
| P-11 | | | | | | X | | X | X | X | | Vigilância de mercado | 03 | 04 | 05 | 8 |
| P-12 | | | | X | X | X | | | | | | Metrol. Legal - Laboratórios | 04 | 05 | 06 | 14 |
| P-13 | | X | | | | | | | | | | Superv. Ativ. Delegadas | 02 | 03 | 03 | 3 |
| P-14 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Superv. Ativ. Delegadas | 03 | 04 | 05 | 18 |
| P-15 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Fiscalização - RS | 08 | 10 | 12 | 38 |
| P-16 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Fiscalização - GO | 06 | 08 | 9 | 27 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | 60 | 77 | 94 | 231 | |

Conforme destacado nas linhas em cor amarela, verifica-se que o quantitativo de candidatos homologados não é suficiente para preencher todas as vagas ofertadas no edital, de forma que existem 3 vagas disponíveis para reversão para outros códigos de áreas correlatos:

- P4 = 1 vaga
- P5 = 2 vagas

Na condição de um adicional de 25% das vagas previstas no edital, o número de vagas disponíveis para reversão para outros códigos de áreas correlatos passa a ser 5 vagas:

- P4 = 2 vagas
- P5 = 3 vagas

Por fim, na hipótese de um adicional de 50% das vagas previstas no edital, o número de vagas disponíveis para reversão para outros códigos de áreas correlatos sobe para 6 vagas:

- P4 = 2 vagas
- P5 = 3 vagas
- P8 = 1 vaga

Salienta-se que em contextos administrativos ou de recursos humanos, a correlação entre áreas diz respeito às funções que, embora possuam designações diferentes, abrangem áreas de atuação com **atribuições, responsabilidades, competências e conhecimentos** similares entre si.

De acordo com o edital, as atribuições de todos os códigos de áreas do cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade são definidas como sendo de natureza técnica especializada, voltadas às atividades especializadas de pesquisa, planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos em metrologia e qualidade e às atividades relacionadas com a metrologia legal, científica e industrial, qualidade, regulamentação, acreditação, superação de barreiras técnicas, avaliação da conformidade e informação tecnológica.

Assim, dado que as atribuições e responsabilidades dos códigos de áreas definidos no edital do concurso são as mesmas, a correlação entre os códigos de áreas do cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade depende da análise das **competências e conhecimentos** requeridos para cada uma delas.

Pode-se citar como exemplos:

- áreas como Informática e Ciência da Computação são correlatas à Engenharia Eletrônica, pois são áreas interdependentes que trabalham juntas para integrar hardware e software para desenvolver redes de computadores e sistemas de automação;
- por sua vez, tanto a Engenharia de Materiais, como a Engenharia Química têm atuação no desenvolvimento de novos materiais e processos industriais;
- áreas como Engenharia de Produção, Engenharia da Qualidade e Engenharia do Trabalho são correlatas à Engenharia, pois lidam com a otimização de processos, melhoria da qualidade e gerenciamento de recursos humanos dentro de um contexto organizacional.

Por fim, tem-se que as vagas de P4 e P5 requerem formação nas áreas da Informática e/ou Eletrônica e Física, para atuação em Metrologia Legal e Metrologia Científica, respectivamente.

Além de P4 e P5, os seguintes códigos de área admitem a formação em Informática e Eletrônica: P1, P2, P3, P9, P12, P14, P15 e P16 para atuação em Relações Internacionais, Avaliação da Conformidade, Acreditação, Laboratórios de Metrologia Científica e Metrologia Legal, Supervisão de Atividades Delegadas e Fiscalização, respectivamente.

Com relação à possibilidade de disponibilização de 1 (uma) vaga do código de área P8, que requer formação relacionada à Engenharia de Materiais, tem-se que os seguintes códigos de área apresentam requisitos de formação correlacionados: P1, P2, P3, P9, P11, P14, P15 e P16 para atuação em Relações Internacionais, Avaliação da Conformidade, Acreditação, Laboratório de Metrologia Científica, Vigilância de Mercado, Supervisão de Atividades Delegadas e Fiscalização.

CONCLUSÃO:

Conforme demonstrado acima:

- a área de formação requerida para o código de área: P4 (Informática) correlaciona-se à área de formação requerida para os códigos de área: P1, P2, P3, P9, P12, P14, P15 e P16;
- as áreas de formação requeridas para o código de área: P5 (Informática e Eletrônica) correlacionam-se às áreas de formação requeridas para os códigos de área: P1, P2, P3, P9, P12, P14, P15 e P16;
- a área de formação requerida para o código de área: P8 (Engenharia de Materiais) correlaciona-se à formação requerida para os códigos de área: P1, P2, P3, P9, P11, P14, P15 e P16.

A possibilidade de reversão das vagas não preenchidas conforme os critérios acima discutidos potencializa oportunidades tanto para os candidatos, quanto para o Inmetro, contribuindo para a redução do déficit de pessoal em setores estratégicos.

